



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Seção Administrativa e Financeira, sediada Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova, Natal/RN, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/11/2018**

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição materiais de sinalização viária, a fim de atender as necessidades da SRPRF/RN e demais órgãos e Regionais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte (SRPRF-RN), UASG 200123, e os participantes são aqueles descritos no ANEXO B do Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. marca;

6.6.4. fabricante;

6.6.5. descrição detalhada do objeto, indicando, **inclusive**, no que for aplicável, **o modelo e o prazo de garantia**;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem

irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor

classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas às demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. A fim de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço da sede da SRPRF-RN (ANEXO B do Termo de Referência), dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação no sistema.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o disposto no ANEXO A (A.I - PRF) do Termo de Referência.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à

Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, , segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

9.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. **As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.mn@prf.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

9.9. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) **data da assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente

na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.rn@prf.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, Seção Administrativa e Financeira, situada na Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova, Natal/RN.**

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova, Natal/RN, Seção Administrativa Financeira, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 23.10.1.1. **Anexo A** - Especificações Técnicas
- 23.10.1.2. **Anexo B** - Órgãos Participantes e Locais de Entrega dos Materiais;
- 23.10.1.3. **Anexo C** - Check List para Comissão de Análise de Amostras;
- 23.10.2. **ANEXO II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3. **ANEXO III** - Minuta de Termo de Contrato;
- 23.10.4. **ANEXO IV** - Modelo de Proposta de Preços.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA**,
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte, em 17/10/2018, às 16:16, horário oficial de





Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15075163** e o código CRC **83556835**.

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ
Superintendente Regional



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 15075163



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição materiais de sinalização, a fim de atender as necessidades da SRPRF/RN e demais órgãos e Regionais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
				Unitário Máximo	Total Máximo
1	Perfurador de pneus	Unidade	811	R\$ 2.412,50	R\$ 1.956.537,50
2	Cilindro Canalizador de Tráfego	Unidade	1772	R\$ 636,14	R\$ 1.127.240,08
3	Barreiras Plásticas Horizontais	Unidade	2961	R\$ 814,05	R\$ 2.410.402,05
4	Barreiras Pantográficas Refletivas	Unidade	1170	R\$ 2.001,18	R\$ 2.341.380,60
5	Balizadores Cônicos Refletivos	Unidade	3800	R\$ 247,30	R\$ 939.740,00
6	Lombadas Portáteis	Unidade	668	R\$ 2.026,84	R\$ 1.353.929,12
7	Sinalizadores Luminosos Intermitentes	Unidade	6829	R\$ 249,79	R\$ 1.705.815,91
8	Bastões Sinalizadores	Unidade	1292	R\$ 242,64	R\$ 313.490,88
9	Cavalete Plástico Dobrável	Unidade	968	R\$ 610,29	R\$ 590.760,72
10	Farol de Busca	Unidade	708	R\$ 346,99	R\$ 245.668,92
11	Fitas Zebradas	Unidade	5320	R\$ 59,14	R\$ 314.624,80
12	Coletes Refletivos	Unidade	2752	R\$ 262,11	R\$ 721.326,72
13	Cones	Unidade	55264	R\$ 156,43	R\$ 8.644.947,52
VALOR MÁXIMO TOTAL				R\$ 22.665.864,82	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01(um) ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Será responsabilidade do fornecedor a manutenção e execução da garantia, cabendo ao mesmo a substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações.

1.5. O prazo de manutenção e execução da garantia iniciará na data de emissão da nota fiscal do

material.

1.6. A licitante vencedora deverá realizar a reposição dos materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação emitida pela Regional.

1.7. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 22.665.864,82 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações técnicas exigidas para a aceitação são aquelas constantes no **ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRF**.

2.2. As especificações técnicas exigidas para os demais órgãos participantes não integrantes do DPRF deverão seguir as especificações constantes no Anexo A, exceto pelas identificações a serem estampadas nas películas, que serão feitas de acordo com as identidades visuais de cada órgão.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estruturação da sinalização viária visa garantir a segurança dos policiais que, em virtude de suas atribuições, trabalham diretamente envolvidos com o fluxo de veículos nas rodovias federais. O certame em tela cuida tão somente da estruturação da região dos postos e dos locais remotos de trabalho policial, tendo em vista que, com fulcro nos dados estatísticos, são áreas de maior índice de fiscalização, apreensões, prisões e acidentes de trânsito, sendo também áreas de grande exposição tanto de policiais quanto de cidadãos, portanto de grande importância.

3.2. Além de maximizar a segurança dos policiais, a segurança dos usuários das rodovias federais também é ampliada, pois a sinalização feita com equipamentos adequados contribui para a melhor fluidez do trânsito nas áreas dos postos e locais remotos de trabalho, evitando que ocorram infortúnios provenientes de uma sinalização deficiente.

3.3. Faz-se essencial que os dispositivos utilizados tenham uma alta taxa de flexibilidade, com vistas a garantir a maior segurança possível dos policiais rodoviários federais quando no exercício de suas atribuições em condições adversas de tempo ou, ainda, em face das constantes intervenções viárias noturnas.

3.4. Não apenas no Rio Grande do Norte, mas também nas demais unidades federativas, houve um crescimento acentuado na quantidade de veículos que circulam nas rodovias. Nesse sentido, aumenta-se a necessidade do órgão em manter e dispor de materiais de sinalização de trânsito adequados e em quantidade suficiente para atender às incontáveis demandas funcionais. Em vista disso, a Polícia Rodoviária Federal, no desenvolvimento de suas competências institucionais, necessita estar provida desses materiais, acima de tudo, para garantir a fluidez do trânsito e minimizar os efeitos decorrentes de eventos como acidentes e manifestações. Por outro lado, independentemente de demandas funcionais, ocorrência de acidentes e manifestações populares, a PRF necessita sinalizar adequadamente, também, quando acionada, os locais e adjacências de eventos de grande porte. Por essas razões a aquisição desses materiais afigura-se imprescindível para que a PRF, no desdobramento do seu dever institucional, possa assegurar à população fluidez no trânsito nas rodovias federais.

3.5. Quanto às especificações técnicas apresentadas, foram tomadas com base nas exigências legais contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nos parâmetros das normas ABNT NBR 15.071/2015 (Cone), ABNT NBR 15.692/2009 (Cilindro Canalizador de Tráfego), ABNT NBR 16.331/2014 (Barreiras Plásticas Horizontais), NBR 14.636/2013 (lombada portátil) e NBR 14.644/2013 (Faixas Refletivas).

3.6. Os equipamentos de sinalização em geral, por terem importância fundamental no contexto de evitar acidentes, devem possuir, em seus materiais, cores "vivas" e películas com grande aderência e alta refletividade, uma vez que normalmente são equipamentos posicionados junto ao agente de trânsito para o uso nas mais diversas situações operacionais, como fiscalizações de rotina e de alcoolemia, auxílios a usuários, atendimentos a vítimas de acidentes, operações de desobstrução de rodovias, controle e orientação de tráfego, entre outros.

3.7. Consoante disposto na norma ABNT NBR 15.071/2015, item 4.2.2.1, NOTA, "cabe a cada usuário decidir sobre a utilização das películas com maior nível de retrorefletividade/desempenho a fim de aumentar o grau de segurança." Assim, tendo em vista a real necessidade de se adquirir equipamentos de sinalização de alta qualidade, optou-se, com base na ABNT NBR 14.644/2013, pela película Tipo VIII, na cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), por ser esta, com refletividade maior, a indicada para longas e médias distâncias, possibilitando o aumento na visibilidade dos obstáculos pelos condutores, minimizando os riscos de acidentes. Por questão de padronização dos materiais, uma vez que serão utilizados com as mesmas finalidades sinalizativas, optou-se pela mesma película em todos os dispositivos.

3.8. Os equipamentos que possuem aplicação de película refletiva de maior intensidade proporcionam melhores condições de visibilidade a uma distância maior, até mesmo durante o dia, o que permite ao motorista mais tempo para realizar uma manobra segura, podendo evitar assim acidentes, já que um

veículo a 90 km/h percorre cerca de 25 m/s. Até mesmo a barreira vertical, que é um equipamento de grande porte, pode perder sua eficiência de sinalização diante de uma condição climática adversa (chuva, neblina, fumaças originadas de queimadas), se utilizada com um refletivo de baixa performance, interferindo diretamente na segurança viária.

3.9. Outro ponto relevante a se destacar é a intensificação da fiscalização de trânsito em relação aos condutores dirigindo sob influência de álcool. O risco nestes pontos de bloqueio são altíssimos para os agentes e para outros condutores de veículos, alcoolizados ou não. Por esta razão, o material refletivo de alta performance torna-se primordial na segurança de todos os envolvidos. A Polícia Rodoviária Federal trabalha diuturnamente em operações de alcoolemia e blitzes diversas, que são, também, realizadas em períodos noturnos, inclusive com impressionantes números de notificações de embriaguez. Dessa forma, os agentes ficam expostos a motoristas distraídos ou com problemas relativos à visibilidade, que, se prejudicada, implica em um demasiado aumento no risco de ocorrer de acidentes, motivo pelo qual há que dotá-los de equipamentos de alta qualidade. Partindo das justificativas para aquisição dos materiais expostos no presente termo, entende-se que a PRF pretende adquirir equipamentos de qualidade e durabilidade que proporcionam alto grau de proteção aos agentes e aos usuários das vias.

3.10. Por fim, a adoção do SRP justifica-se com base no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos termos do art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 7.892, de 2013, tendo em vista que a presente aquisição atenderá a mais de um órgão, com previsão de entregas parceladas.

4. DA NÃO CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NO ART. 48, III, DA LC 123/2006

4.1. Com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, não será concedido o tratamento diferenciado de que trata o art. 48, inciso III, da LC 123/2006, mantendo-se, entretanto, o benefício de critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Por se tratar de demanda de grande vulto, com o objetivo de atender às necessidades de todos as Regionais que compõem a Polícia Rodoviária Federal em território nacional (órgãos participantes), a adoção do tratamento diferenciado disposto no art. 48, inciso III, da LC 123/2006 mostra-se absolutamente inviável ao escopo do presente certame, visto que a exigência de se estabelecer obrigatoriedade para cota de até 25% para a contratação de pequenas e microempresas é uma medida que não encontra compatibilidade com o objeto da presente licitação, inviabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa e prejudicando o conjunto do objeto, conforme se demonstra a seguir.

4.3. Os materiais a serem licitados, via sistema de registro de preços, são oriundos de Unidade Centralizadora de Compras – UCC, de âmbito nacional, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria nº 78, de 20 de março de 2018, da CGA (Coordenação-Geral de Administração), e estarão aptos à aquisição por um total de 29 órgãos (UASGs), sendo 28 (vinte e oito) participantes e 1 (um) gerenciador, espalhados em todas as unidades federativas, norte a sul do país, inviabilizando totalmente a adoção do referido tratamento beneficiado.

4.4. Tratando-se, dessa forma, de licitação que ultrapassa limites regionais, foi claro o legislador ao dispor, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, que a concessão de tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte terão, entre outros objetivos, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito **local e regional**. *In verbis*:

Art 1º [...]

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito **local e regional**;

[...]

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **âmbito local** - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - **âmbito regional** - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (**grifos acrescidos**)

4.5. O fato de se exigir reserva de cota percentual para microempresas e empresas de pequeno porte em uma licitação de grande vulto e de âmbito nacional, com a participação de 29 UASGS espalhadas em todo o território do país, fere a vontade da lei, pois, além de o dispositivo legal referir-se ao desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, e não nacional, deve-se ter em mente, outrossim, que o objetivo de beneficiar microempresas não pode sobrepor-se aos demais princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente quando há aptidão para prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa, ou, ainda, a comprometer o complexo do objeto a ser contratado.

4.6. Cabe, neste ponto, colacionar os dizeres de Marçal Justen Filho. Veja-se:

"A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato

administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância, do princípio da Isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica". JUSTEN FILHO, Marçal - Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Editora Forum 7ª ed. 2011.

4.7. Caso a Administração adote o referido tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso III, da LC 123/2006 (cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte), além de prejudicar a busca pela proposta mais vantajosa, trará, potencialmente, enorme risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

4.8. A busca pela proposta mais vantajosa restaria prejudicada porque a pequena empresa eventualmente beneficiada pela reserva de cota não teria condições de reduzir o valor de sua proposta a níveis competitivos, visto que, diante das especificidades do material que se pretende adquirir, sua margem de competitividade seria drasticamente diminuída, por não poder contar com o fornecimento em larga escala do material arrematado, mas tão somente àquele relativo ao pequeno percentual a ela destinado, ao contrário do que ocorrerá com a empresa vencedora do item aberto à ampla participação, que, devido ao fato de fornecer os materiais em número demasiadamente superior, terá condições de ofertar um preço mais baixo, proporcionando à Administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

4.9. Em segundo lugar, por se tratar de materiais de sinalização de uso temporário por órgão policial de fiscalização e orientação de trânsito, com características técnicas específicas, exige-se que os materiais sejam fornecidos de forma padronizada. É evidente, por este fato, que não seria razoável para microempresas, como também não seria vantajoso para a Administração Pública, a obrigação de ter que contatar, por exemplo, uma pequena empresa de uma determinada região do país, para entregar uma pequena parcela de materiais, cujas características de produção são específicas e detalhadas, em cidades de diversas outras regiões.

4.10. Por essas razões, conclui-se pela impossibilidade de concessão do tratamento diferenciado disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Deverão ser observados os critérios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, podendo ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

5.2. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O Objeto dessa contratação é composto por bens caracterizados como de natureza comum, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. QUANTIDADE ESTIMADA E REGISTRADA

7.1. A quantidade total estimada foi levantada com base nos últimos planos de contratações - Gestão UCC, bem como mediante consultas às Regionais e demais órgãos interessados, confirmadas na Intenção de Registro de Preços nº 05/2018 - UASG 200128.

7.2. **Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.**

7.3. Os quantitativos a serem registrados, por Regional, serão os seguintes:

	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Item 07 – Sinalização
--	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------------------------

REGIONAL	Perfurador de Pneus	Barreira Vertical	Barreira Horizontal	Barreira Pantográfica	Balizador Cônico	Lombada Portátil	Sinalização Luminosa Intermitente
SRPRF-AC	4	8	12	4	10	2	30
SRPRF-AL	6	12	12	12	12	6	60
SRPRF-AP	6	12	18	6	15	3	45
SRPRF-AM	8	16	27	10	30	5	67
SRPRF-BA	52	104	159	54	140	27	397
SRPRF-CE	30	60	90	34	97	38	235
SRPRF-DF	10	20	33	14	46	7	87
SRPRF-ES	18	28	45	16	45	16	0
SRPRF-GO	26	52	81	40	141	20	232
SRPRF-MA	5	30	30	30	25	10	0
SRPRF-MT	34	68	138	60	216	30	344
SRPRF-MS	44	88	198	88	330	44	484
SRPRF-MG	84	168	273	116	379	58	724
SRPRF-PA	30	80	100	50	106	30	244
SRPRF-PB	22	44	78	32	106	16	198
SRPRF-PR	56	100	100	0	120	0	0
SRPRF-PE	32	64	108	44	142	22	278
SRPRF-PI	20	40	60	20	50	10	150
SRPRF-RJ	62	124	234	98	337	49	587
SRPRF-RN	16	32	51	20	61	20	132
SRPRF-RS	82	220	376	140	425	82	346
SRPRF-SC	40	104	200	70	220	52	500
SRPRF-SP	92	184	366	156	552	78	910
SRPRF-SE	12	24	42	16	50	8	104
SRPRF-TO	10	20	30	10	25	5	75
SEDE - DF	0	0	0	0	0	0	0
ANPRF - SC	0	10	10	0	0	4	0
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10	50	70	30	100	10	600
160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	0	0	10	0	0	2	0
158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	0	10	10	0	20	0	0

REGIONAL	Item 08 Bastão Sinalizador	Item 09 – Placa Portátil	Item 10 – Farol de Busca	Item 11 – Fita Zebrada	Item 12 Colete Refletivo	Item 13 Cones
SRPRF-AC	4	4	2	10	4	580
SRPRF-AL	180	12	6	900	180	500
SRPRF-AP	6	6	0	20	60	350
SRPRF-AM	8	8	4	20	8	720
SRPRF-BA	52	52	40	200	80	3150
SRPRF-CE	30	30	21	105	42	2180
SRPRF-DF	10	10	30	150	60	650
SRPRF-ES	30	30	0	200	300	950
SRPRF-GO	26	26	85	425	244	2600

SRPRF-MA	22	20	20	100	10	600
SRPRF-MT	34	34	21	105	42	2570
SRPRF-MS	44	44	16	80	32	3160
SRPRF-MG	84	84	46	230	92	5670
SRPRF-PA	130	30	50	130	130	2650
SRPRF-PB	22	22	40	200	80	1400
SRPRF-PR	0	90	0	0	0	1000
SRPRF-PE	32	32	24	120	48	2660
SRPRF-PI	20	20	25	125	50	1590
SRPRF-RJ	62	62	40	200	80	3770
SRPRF-RN	16	16	18	90	36	1890
SRPRF-RS	164	110	82	820	164	6480
SRPRF-SC	82	52	30	200	60	350
SRPRF-SP	92	92	53	265	670	446
SRPRF-SE	12	12	10	50	20	880
SRPRF-TO	10	10	5	25	10	850
SEDE- DF	0	0	0	0	0	100
ANPRF - SC	0	0	0	100	0	100
160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	110	50	30	300	200	200
160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	10	10	10	50	40	30
158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	0	0	0	100	10	24

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, nos endereços especificados no **ANEXO B**, compreendendo o horário de expediente (08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h), de segunda à sexta-feira.

8.2. **Quantitativos mínimos e máximos por requisição e periodicidade prevista:**

a) Quantitativo mínimo por requisição: deverá ser solicitado, em cada requisição, no mínimo 20% do quantitativo registrado para cada órgão participante. Caso este quantitativo resulte em número decimal (fração de número), o algarismo da casa decimal maior ou igual a 5 (por exemplo, "2,6") deverá ser arredondado para o próximo número inteiro (no exemplo anterior, o número "**2,6**" deverá ser arredondado para "**3**"). No caso em que o algarismo da casa decimal for menor que 5, este deverá ser desprezado (por exemplo, "**2,4**" deverá ser considerado **2**).

b) Periodicidade prevista entre requisições: deverá ser respeitado o período mínimo de 30 dias entre cada requisição, observando-se período de vigência da ata.

c) Os prazos acima previstos são requisitos mínimos, que visam resguardar o fornecedor quanto à entrega do material. Pode-se, contudo, ser estabelecido prazo diverso, desde que de comum acordo entre as partes.

8.3. Todos os custos com a logística de entrega dos bens deverão estar incluídos no valor da proposta de preços.

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente, por comissão designada, no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. AMOSTRAS, CATÁLOGOS E RELATÓRIOS DE ENSAIOS

9.1. Após a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para enviar, em meio digital, por meio do sistema eletrônico (upload), no prazo de até 2 (duas) horas, para análise preliminar do Pregoeiro, o CATÁLOGO do item ofertado, bem como, caso também se trate de materiais referidos nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 e/ou 13, seu respectivo RELATÓRIO DE ENSAIO/LAUDO TÉCNICO.

9.2. Os CATÁLOGOS, com as especificações técnicas de todos os itens, bem como RELATÓRIOS DE ENSAIOS/LAUDO TÉCNICO referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 e 13, deverão ser apresentados em língua portuguesa, e terão o objetivo de analisar a conformidade dos materiais ofertados com os requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

9.3. Somente em caso de comprovada indisponibilidade do sistema, mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail (preferencialmente no endereço cpl.m@prf.gov.br), registrando-se o fato em processo administrativo.

9.4. A licitante que não encaminhar o catálogo e o relatório de ensaios no prazo determinado perderá o direito de apresentar a amostra para os referidos itens, sendo automaticamente desclassificada, ocasião em que será convocada a licitante seguinte, até que se encontre uma licitante apta ao envio da amostra.

9.5. Após análise preliminar dos catálogos e dos relatórios de ensaios, pelo Pregoeiro em conjunto equipe de apoio, a licitante classificada será convocada a enviar, em caráter formal, à Comissão de Análise Técnica, 1 (uma) AMOSTRA do item ofertado, juntamente com o CATÁLOGO e, ainda, o RELATÓRIO DE ENSAIO/LAUDO TÉCNICO, no caso de se tratar de material contido nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 e 13 (cópias autenticadas por cartório ou originais).

9.6. As Amostras, Catálogos e os Relatórios de Ensaios/Laudos técnicos serão analisados por Comissão de Análise Técnica nomeada, que será designada por ato administrativo, cabendo-lhe análise das amostras, relatórios e documentação enviada.

9.6.1. As amostras e os documentos deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema pelo pregoeiro, para o endereço designado em anexo, aos cuidados da Comissão de Análise Técnica, com identificação, na face externa, contendo o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante, para análise pela equipe técnica.

9.7. Além da identificação acima, a amostra deverá conter os respectivos manuais em língua portuguesa e dispor, na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número de referência, código do produto, marca e modelo.

9.8. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para verificação quanto ao atendimento de suas especificações.

9.10. Os demais licitantes poderão acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas.

9.11. O envio e recebimento de material como amostra não gera preclusão, podendo a licitante, enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

9.12. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.12.1. Será rejeitada a amostra que não atender às especificações descritas no Edital e seus anexos, ocasião em que o Pregoeiro passará a examinar a proposta classificada subsequentemente.

9.13. Se a amostra for aceita, os produtos apresentados como amostra serão subtraídos do

quantitativo total a ser futuramente entregue pela licitante vencedora.

9.14. Para apreciação das amostras, a Comissão designada terá, como parâmetro, a INSPEÇÃO VISUAL, com equipamento específico de medição, conforme o caso, para verificação quanto ao atendimento mínimo das especificações técnicas do presente Termo de Referência, bem como, ainda, a análise dos RELATÓRIOS DE ENSAIOS/LAUDOS TÉCNICOS dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12 e 13, podendo, ainda, realizar os testes e procedimentos necessários à essa verificação.

9.15. A empresa que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá sua proposta rejeitada e será desclassificada.

9.16. Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada, as amostras rejeitadas serão descartadas.

9.17. **Os RELATÓRIOS DE ENSAIOS deverão atender, no mínimo, aos seguintes quesitos:**

Item 2 - Cilindro Canalizador de Tráfego:

- **Atendimento à NBR 15.692/2009:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que o CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO atende à NBR 15.692.
- **Atendimento à NBR 14.644/2013:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

Item 3 - Barreira plástica horizontal

- **Atendimento à ABNT NBR 16.331/14:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que a BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL atende à NBR 16.331/14.
- **Atendimento à NBR 14.644/2013:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

Item 4 - Barreira pantográfica articulável

- **Atendimento à NBR 14.644/2013:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

Item 5 - Balizador cônico

- **Atendimento à NBR 14.644/2013:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

Item 6 - Lombada Portátil

- **Atendimento à NBR 14636/2013:** Apresentar Relatório de Ensaio de Compressão conclusivo, em nome da fabricante, emitido por laboratório/instituição devidamente regulamentada para tal, que comprove que o módulo que compõe a lombada suporta carga aplicada de no mínimo 15.000 kgf, atendendo, dessa forma, aos requisitos de compressão da ABNT NBR 14636/2013, subitem 5.3.3.

Item 9 - Cavalete plástico dobrável

- **Atendimento à NBR 14.644/2013:** Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

Item 12 - Colete refletivo

- **Laudo técnico**: Apresentar laudo técnico emitido por laboratório técnico capacitado (original ou cópia autenticada) que ateste a refletividade mínima de 400 cd/lx/m² da película refletiva.

Item 13 - Cone

- **Atendimento à NBR 15.071/2015**: Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que o CONE DE SINALIZAÇÃO atende à NBR 15.071.
- **Atendimento à NBR 14.644/2013**: Apresentar Relatórios de Ensaio, emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII, de acordo com a norma ABNT NBR 14.64.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, sendo responsabilidade do fornecedor a manutenção e execução da garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ANEXOS

16.1. **Anexo A** - Especificações Técnicas;

16.2. **Anexo B** - Órgãos Participantes e Locais de Entrega dos Materiais;

16.3. **Anexo C** - Check List para Comissão de Análise de Amostras.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FAUSTO MEDEIROS DE ANDRADE**, **Policia Rodoviário Federal**, em 09/10/2018, às 16:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14912225** e o código CRC **23A20ED0**.

Avenida Nascimento de Castro, 1540, Natal / RN, CEP 59056-450 Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14912225



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 - Perfurador de Pneus - Bloqueador anti fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras autodirecionadoras para 90° de ângulo de penetração. Corpo com largura e comprimento inferiores a 60 centímetros quando fechado; comprimento mínimo de 4,50 metros quando esticado; cordão de nylon de comprimento mínimo de 8 m, fixado na extremidade para manuseio à distância; deverá ser dotado de, no mínimo, 150 perfuradores cilíndricos de aço inox, destacáveis, com altura mínima de 4 centímetros e diâmetro entre 0,25 e 0,75 centímetro, espaçados transversalmente (ao sentido do fluxo de veículos) com distância máxima de 7 centímetros (com bloqueador esticado ao máximo). O corpo deverá ter peso máximo de 15 quilogramas. Todo o sistema deverá possuir maleta de acondicionamento resistente a choques e intempéries, própria para o transporte seguro dotada de alça e vir acompanhada de manual de uso e manuseio em português, além de ferramenta para encaixe dos perfuradores. A estrutura do perfurador de pneus deverá ser capaz de suportar alta taxa de carga sem deformar permanentemente e ter tratamento contra intempéries. Deverá estar acompanhado de um conjunto extra de, no mínimo, 20 perfuradores cilíndricos de aço inoxidável para substituição.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 2 - Barreiras Plásticas Verticais - Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações e alterações de cor. Deve atender aos requisitos mínimos previstos na **ABNT NBR 15.692/2009**. Altura total de 115 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); massa total entre 7,0 e 8,0 Kg com seu reservatório vazio (sem lastro); formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) no corpo/área refletiva; base quadrada de 25 cm de altura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) x 60 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) de lado externo e cavidade para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); pelo menos **03** anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) cada um para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por **03** faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (**ABNT NBR 14.644/13**), com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando

forem empilhadas. A película refletiva da parte central deverá conter duas inscrições "PRF", conforme modelo do **logotipo (Figura 2)**, na cor azul (**Figura 4**), diametralmente opostas (uma na frente e uma atrás).

Imagem meramente ilustrativa:



Item 3 - Barreiras Plásticas Horizontais - Barreira Plástica Horizontal para canalização de tráfego, conforme Norma ABNT NBR 16.331/14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio (sem lastro); Formas e Dimensões: **altura** total de 600 mm, **largura** entre os lados paralelos de 470 mm e **comprimento** de 1.650 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões). A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 (duas) setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm (+/- 1), e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm (+/- 1), contendo inscrição "PRF", centralizada, conforme modelo do **logotipo (Figura 2)**, na cor azul (**Figura 4**), com altura de 7 cm (+/- 1). As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°) e deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 4 - Barreiras Pantográficas Refletivas - Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando fechada, e extensível até 6 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando aberta. Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); rebaixos próprios para aplicação de faixas refletivas, a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por

faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 5 - Balizadores Cônicos Refletivos - Balizador cônico longo, empilhável, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, na cor laranja, medindo aproximadamente: altura entre 110 cm e 150 cm; diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm, com aba reforçada a fim de evitar que o balizador se solte da base. Características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas; peso entre 1,0 e 2,0 kg; base de borracha na cor preta com formato octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg; rebaixo para aplicação de 02 (duas) faixas refletivas com 10 cm de largura (+/- 0,5) cada, em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Abaixo das duas películas refletivas deverá conter, no corpo do objeto, a inscrição “PRF”, na **vertical** (letra acima de letra), conforme modelo do **logotipo vertical (Figura 3)**, em material refletivo, na cor azul (**Figura 4**), impressos duas vezes, em locais opostos.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 6 - Lombada Portátil - Lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, medindo entre 3,50 a 4,50 m de comprimento, 4 a 8 cm de altura e 15 a 30 cm de largura, composta por módulos acoplados um ao outro por meio de um sistema tipo dobradiça que permita reduzir seu comprimento e ser

armazenada e transportada dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) e fixados em uma base emborrachada antiderrapante para contato com a via. Deverá ser na cor amarela e com dois catadióptricos de cor branca em cada módulo. Deverá ser fabricada em material plástico com proteção contra raios UV e capaz de suportar a transposição de veículos com até 45 toneladas de PBT.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 7 - Sinalização Luminosa Intermitente. Sinalizador luminoso intermitente unidirecional ou bidirecional composto por LEDs de alta intensidade luminosa (mínimo de 300 candelas para o sinalizador), com frequência mínima de 150 flashes por minuto, sistema de acionamento do tipo liga/desliga, lentes de policarbonato na cor laranja ou amarela com diâmetro mínimo de 15 centímetros, corpo plástico em material resistente a intempéries e impactos, a prova d'água, com sistema de fixação dotado de trava antifurto, compatível com os itens adquiridos no presente processo, tais como balizadores cônicos e barreiras plásticas. Cada sinalizador deverá ter bateria recarregável que permita autonomia mínima de 300 horas de operação e seja adequadamente acomodada no corpo do sinalizador, a fim de evitar sua exposição a intempéries. Para cada conjunto de 05 sinalizadores deverá ser fornecido um carregador de baterias, compatível com a bateria utilizada no equipamento, com tensão de alimentação de 110/220 V AC. Os sistemas de fixação para cada sinalizador deverão ser compatíveis com os itens de sinalização adquiridos, devendo ser substituídos se necessário, por sistemas de fixação adequados.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 8 - Bastão Sinalizador - Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, compacto e resistente a impactos, com comprimento total entre 270 mm e 295 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos). Área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo de policarbonato transparente com comprimento entre 130 mm e 160 mm x 30 mm a 35 mm de diâmetro (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), composta por LEDs de alto brilho e uma lanterna a LED em sua extremidade. Cabo antiderrapante para empunhadura, com cordão em nylon e clip para cinto, diâmetro entre 40 mm e 50 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); botão seletor emborrachado para luz fixa/piscante/lanterna e desliga. Peso aproximado de 150 g e 300 g (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos). Alimentação: 02 ou 03 pilhas recarregáveis de Ni-MH tamanho AA ou AAA (inclusas). Acompanha carregador veicular e carregador 110/220 Vac.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 9 - Placa Portátil - Cavalete plástico dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura de 1,15 m e largura de 0,62 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); peso entre 7 e 8 kg, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir, na parte central superior, 01 alça anatômica para facilitar o transporte, e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada, a fim de resistir a impactos, e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso, proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir, no mínimo, 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), para aplicação e proteção de película refletiva. Nas partes rebaixadas, deverá ser aplicada película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. A película refletiva **superior** deverá conter, em sua inscrição, o **emblema** atualizado (**Figura 1**), seguido do **logotipo "PRF"** (**Figura 2**), na cor azul (**Figura 4**), conforme padrões contidos no Manual de Identidade Visual. A película **inferior**, por sua vez, deverá conter a inscrição "**REDUZA A VELOCIDADE**", centralizada, em letras maiúsculas ("caixa alta"), na fonte **Swis721 Hv BT**, na cor azul (**Figura 4**).

Imagem meramente ilustrativa:



Item 10 - Farol de Busca - Lanterna elétrica recarregável, tipo holofote, luminosidade: 36 LEDs ou equivalente, carregador bivolt, adaptador veicular 12v, bateria interna de 6V, corpo de plástico ABS reforçado, lente de policarbonato. Modelo de referência: Lanterna Kala 36 LEDs ou outra com características equivalentes ou superiores.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 11 - Fita Zebrada - Fita zebrada em polietileno, de cor amarela, com a inscrição do **logotipo "PRF"** (Figura 2), azul (Figura 4), e, à sua direita, duas faixas inclinadas de largura entre 50 milímetros e 100 milímetros, também na cor azul (Figura 4), separadas por uma faixa inclinada de mesma largura, na cor amarela, padrão que deverá se repetir por toda a extensão da fita. A espessura da fita deverá ser igual ou superior a 0,05 milímetro. Sua largura deverá ser de, no mínimo, 70 milímetros, e sua extensão total 200 metros. Deverá ser enrolada em tubo de papelão rígido e ter sua ponta inicial colada ou toda a fita (com o tubo de papelão) envolta em plástico lacrado, a fim de evitar seu desenrolar acidental.

Imagem meramente ilustrativa:



Item 12 - Colete Refletivo -

12.1. Requisitos Específicos:

A) Tela:

Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster, alvéolo em forma hexagonal, pré-fixação do poliéster por estabilização em rama, na cor azul (Figura 4), 90 g/m², com resistência ao rasgamento de no mínimo 35 N, tanto na trama como no urdume. Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster na cor azul (Figura 4).

B) Refletivo - faixas e letreiros:

b.1) Parte frontal: O colete deverá possuir **03** (três) faixas horizontais de tira de poliéster, na cor azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura x 42 cm de comprimento, costuradas sobre a tela de poliéster, distantes 3,0 cm uma da outra. A primeira faixa horizontal de tira de poliéster deverá estar posicionada a aproximadamente 3,0 cm abaixo da gola (parte superior) do colete.

Sobre cada uma dessas tiras serão aplicadas 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizada e em toda a sua extensão.

Na segunda película retrorrefletiva (contada de cima para baixo), deverá ser recortado e destacado, de forma centralizada, o dizer "PRF", nos moldes do logotipo institucional (Figura 2), medindo aproximadamente 4,0 cm de altura x 11,5 cm de comprimento.

Deverá possuir, a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurada sobre a tela a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurada sobre a tela de poliéster, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura, costurado sobre ela, centralizado em toda

a sua extensão, velcro macho, na cor preta, code poliéster, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (**Figura 4**), com 6,0 cm de largura, costurado sobre ela, centralizado em toda a sua extensão, velcro macho, na cor preta, com aproximadamente 2,0 cm de largura.

b.2) Parte dorsal: O colete deverá possuir 03 (três) faixas horizontais de tira de poliéster, na cor azul (**Figura 4**), com 6,0 cm de largura x 42 cm de comprimento, costuradas sobre a tela de poliéster, distantes 3,0 cm uma da outra. A primeira faixa horizontal de tira de poliéster deverá estar posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo da gola (parte superior) do colete.

Sobre cada uma dessas tiras serão aplicadas 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizadas e em todas as suas extensões.

Na segunda película retrorrefletiva (contada de cima para baixo), deverá ser recortado e destacado, de forma centralizada, o dizer “PRF”, nos moldes do logotipo institucional (**Figura 2**), medindo aproximadamente 4,0 cm de altura x 11,5 cm de comprimento.

Deverá possuir, a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurado sobre a tela, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (**Figura 4**), com 6,0 cm de largura x 100 cm de comprimento, devendo ser aplicada, sobre ela, 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizada e em toda a sua extensão. Nas extremidades da parte interna do poliéster, deverá ser costurado velcro fêmea, medindo 5,0 cm de largura x 15 cm de comprimento, a fim de propiciar o fechamento frontal do colete.

C) Características particulares do refletivo utilizado na confecção do colete:

Película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente. Refletibilidade mínima de **400 cd/lx/m²**. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou copia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor, a marca e o código do refletivo utilizado na confecção do colete. Não serão aceitas letras costuradas ao colete.

D) Tamanho:

Tamanho único, medindo 63 cm de altura x 42 cm de comprimento (tolerância + - 2,0 cm).

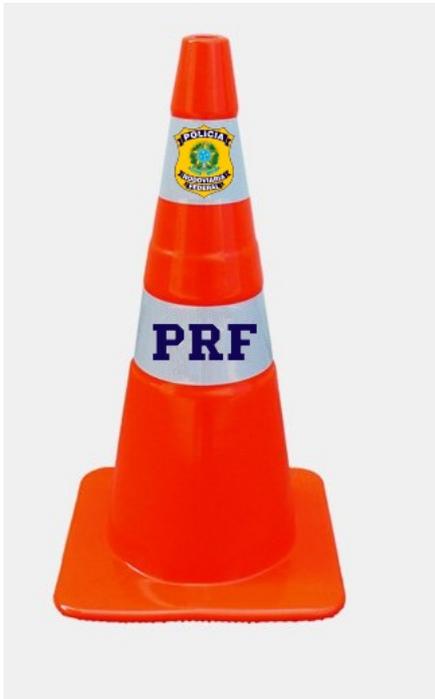
Imagem meramente ilustrativa: FRENTE E COSTAS



Item 13 - Cone - Cone para sinalização viária - dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de

uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração. Fabricado em peça única, sem emendas aparentes, em material flexível, de modo a permitir retorno à forma original após a aplicação de um esforço (eventual deformação elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida), na cor laranja fluorescente e translúcido, a fim de possibilitar a iluminação interna; proteção contra raios UV; deve ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e sem sofrer descoloramento intenso. Deverá pesar de 3 a 4 kg e altura mínima de 720 mm e máxima de 760 mm. O topo deverá ser flexível, com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para eventual encaixe de sinalizador luminoso, e sua base ser do tipo quadrada, medindo 400 x 400 mm (+ ou - 20 mm), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. A base ainda deverá ser plana e possuir 8 sapatas, sendo 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Deve conter, ainda, 2 (dois) rebaixos para proteção e aplicação de 02 (duas) películas retrorrefletivas do **tipo VIII** (ABNT NBR 14.644/2013), com largura de 100 mm cada (+/- 10 mm), na cor branca, refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas deverão ser aplicadas horizontalmente em toda a circunferência do cone e não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa refletiva superior, o **emblema atualizado da PRF (Figura 1), colorido**; do mesmo lado, na faixa refletiva inferior, o logotipo “PRF”, nos padrões contidos no Manual de Identidade Visual (**Figura 2**), na **cor azul (Figura 4)**. No lado oposto, abaixo da faixa refletiva inferior, deverá conter, no **mesmo padrão do logotipo**, a inscrição “PRF”, em relevo, marcado no material plástico do cone, de forma indelével. O material deve atender a todos os requisitos mínimos determinados na NBR 15.071/2015.

Imagem meramente ilustrativa:



TIPOGRAFIA

Fonte: Swis721 Hv BT

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklm
nopqrstuvwxyz
1234567890

Figura 1 - Emblema atualizado



Figura 2 - Logotipo "PRF"

PRF

Figura 3 - Logotipo "PRF" na vertical

P
R
F

Figura 4 - Padrão Cromático de cores do emblema e do logotipo

<p style="text-align: center; color: white; font-weight: bold; font-size: 24px;">AZUL</p>	<p>CMYK: C=100 M= 85 Y= 0 K= 65 RGB Genérico: R=00 G=13 B=75 HSB: H= 230° S= 100% B=29% L*a*b*: L=6 a=16 b=-41 Pantone: 19-4027 TPX Hex Triplet: #000D4B</p>
<p style="text-align: center; color: black; font-weight: bold; font-size: 24px;">AMARELO</p>	<p>CMYK: C=0 M=20 Y=100 K=0 (Amarelo profundo) RGB: R=255 G=201 B=0 HSB: H= 47° S= 100% B=100% L*a*b*: L=84 a=9 b=83 Pantone: 14-0852 TPX Hex Triplet: #FFC900</p>
<p style="text-align: center; color: black; font-weight: bold; font-size: 24px;">BRANCO</p>	<p>CMYK: C=0 M=0 Y=0 K=0 RGB: R=255 G=255 B=255 HSB: H= 0° S= 0% B=100% L*a*b*: L=100 a=0 b=-0 Hex Triplet: #FFFFFF</p>

ÓRGÃOS PARTICIPANTES NÃO INTEGRANTES DO DPRF

Conforme subitem 2.2 do Termo de Referência, especificações técnicas exigidas para os demais órgãos participantes não integrantes do DPRF deverão seguir as especificações constantes no Anexo A, exceto pelas identificações a serem estampadas nas películas, que serão feitas de acordo com as identidades visuais de cada órgão.

Figura 5 - emblema 4º D SUP



Figura 6 - emblema 17º GAC



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FAUSTO MEDEIROS DE ANDRADE**, **Policia Rodoviário Federal**, em 09/10/2018, às 11:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 14863220 e o código CRC CD5063EA.



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14863220



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO B

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. São participantes os seguintes órgãos:
- 1.1. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AC;
- 1.2. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AL;
- 1.3. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AP;
- 1.4. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM;
- 1.5. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/BA;
- 1.6. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/CE;
- 1.7. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF;
- 1.8. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/ES;
- 1.9. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/GO;
- 1.10. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MA;
- 1.11. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MT;
- 1.12. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MS;
- 1.13. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MG;
- 1.14. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PA;
- 1.15. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PB;
- 1.16. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PR;
- 1.17. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PE;
- 1.18. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PI;
- 1.19. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RJ;
- 1.20. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RS;
- 1.21. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SC;
- 1.22. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SP;
- 1.23. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/SE;
- 1.24. Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO;
- 1.25. Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal/DF;
- 1.26. Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal/SC;
- 1.27. 17º Grupo de Artilharia de Campanha - 17º GAC - UASG 160341;
- 1.28. 4º Depósito de Suprimento 4º D SUP - UASG 160120;
- 1.29. Instituto Técnico Federal da Paraíba/Campus João Pessoa - UASG 158469.

LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

ESTADO	UASG	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	HORÁRIO
AC	200235 - SRPRF/AC	00.394.494/0152-49	Av. Epaminondas Jácome, N° 3017 - Centro, Rio Branco / AC, CEP 69900-050	(68) 3212-5300	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
AL	200129 - SRPRF/AL	00.394.494/0124-95	Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A, Maceió/AL - CEP 57081-285	(82) 3214-4100	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
AM	200110- SRPRF/AM	00.394.494/0105-22	Avenida Mário Ipiranga, 2479, Conjunto DNER, Manaus/AM - CEP 69050-030	(92) 2129-0561	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
AP	200233- SRPRF/AP	00.394.494/0140-05	Rua Tancredo Neves, 201, São Lázari, Macapá/AP - CEP 68908-900	(96) 3225-9000	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
BA	200114- SRPRF/BA	00.394.494/0109-56	Rua da Indonésia, N° 500, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230-020, Pirajá, Salvador/BA.	(71) 2101-2201	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
CE	200112- SRPRF/CE	00.394.494/0107-94	Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06 S/N, Bairro Cajazeiras, CEP 60864-190	(85) 3473-7929	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
DF	200141- SRPRF/DF	00.394.494/0136-29	SIA, trecho 3/4, lote 145/155, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF - CEP 71200-037	(61) 3395-9300	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
ES	200126- SRPRF/ES	00.394.494/0121-42	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214,	(27) 3212-6900	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de

			Vitória/ES - 29052-625		segunda à sexta-feira.
GO	200121- SRPRF/GO	00.394.494/0116- 85	Rua P-23A, Lote 4, S/N - Goiânia/GO - 74543-380	(65) 3928-3000	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
MA	200124- SRPRF/MA	00.394.494/0119- 28	BR 135,Km 002, N° 1800, São Luís/MA – 65090-000	(98) 3244-5370	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
MS	200128- SRPRF/MS	00.394.494/0123- 04	Avenida Antônio Maria Coelho,3033, Campo Grande/MS – 79020-908	(67) 3320-3600	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
MT	200120- SRPRF/MT	00.394.494/0115- 02	Avenida Joaquim Martinho,1400, Cuiabá/MT – 78020-290	(65) 3928-3000	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
MG	200115- SRPRF/MG	00.394.494/0110- 90	Praça Antônio Mourão Guimarães,s/n, - Cidade Industrial - Contagem/MG – CEP: 32210- 905	(31) 3064-5300	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	09.622.251/0001- 82	Praça Presidente Antônio Carlos, 140, Centro – Juiz de Fora/MG CEP 36010-140	(32) 3215-2033/3215-2353	08:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira e sexta- feira, das 08:00h às 11:30h.
PA	200111- SRPRF/PA	00.394.494/0106- 03	Travessa D. Pedro I,52, Belém/PA	(91) 3321-1750	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
PB	200122- SRPRF/PB	00.394.494/0117- 66	BR 230,Km 023, João Pessoa/PB – 58071-680	(83) 3533-4700	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
	158469 - INST FED DA	10.783.808/0002	Av. Primeiro de Maio, 720,	(83) 3612.1230 / 3612.1240	

	FED. DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	10.705.090/0002- 56	Jaguaribe, João Pessoa/PB CEP 58015-435	(83) 3012-1237 / 3012-1240 almoxarifado.jpa@ifpb.edu.br	A definir
PE	200113- SRPRF/PE	00.394.494/0108- 75	Avenida Antônio de Góes,820, Recife/PE – 51010-000	(81) 3201-0700	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
PI	200127- SRPRF/PI	00.394.494/0122- 23	Avenida João XXIII,1516, Teresina/PI	(86) 3302-6300	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
RN	200123- SRPRF/RN (GERENCIADOR)	00.394.494/0118- 47	Av. Nascimento de Castro, nº 1540 - Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59056 450	(84) 3215-1572	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
	160341 - 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	09.605.781/0001- 12	Rua Cel Flamínio S/N, Santos Reis – Natal/RN CEP 59010-500	(84) 3204-7897 / 3202-7851 / 3204-7895	07:00h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, e sexta, das 07:00h às 11:30h.
PR	200118- SRPRF/PR	00.394.494/0113- 32	BR 476 (antiga BR 116), 10.150 (esquina com Avenida das Torres), Prado Velho, Curitiba (PR) CEP 81690- 150	(41) 3535-1920	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
RJ	200116- SRPRF/RJ	00.394.494/0111- 70	Rodovia Presidente Dutra,Km 163, Rio de Janeiro/RJ – 21240-001	(21) 3503-9000	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
RS	200119- SRPRF/RS	00.394.494/0114- 13	Avenida A. J. Renner,2701, Porto Alegre/RS – 90250-000	(51) 3375-9700	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
SC	200125- SRPRF/SC	00.394.494/0120- 61	Rua Álvaro Mullen da Silveira,104, Florianópolis/SC – 88020-180	(48) 3251-3200	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
			Rua Ciro Soares		08:00h às

SP	200117- SRPRF/SP	00.394.494/0112-51	Rua Clóvis Soares de Almeida, 150, Jd Andaraí, São Paulo/SP – 02167-000	(11) 2795-2300	11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
SE	200130- SRPRF/SE	00.394.494/0125-76	Avenida Maranhão, 1890, Aracaju/SE – 49087-420	(79) 2107-3900	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
TO	200139- SRPRF/TO	00.394.494/0135-48	Quadra 103 Norte, Rua NO-01, Lotes 33 e 35, Palmas/TO – 77001-016	(63) 3215-9700	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
SEDE	200109 DPRF	00.394.494/0104-41	SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Brasília/DF - 70610-909	(61) 2025-6632 / 6742	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.
ANPRF	200229	00.394.494/0153-20	Rodovia SC 401, Km 02, Bairro Vargem Pequena, Florianópolis/SC	-	08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FAUSTO MEDEIROS DE ANDRADE**, **Policia Rodoviária Federal**, em 08/10/2018, às 15:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14864244** e o código CRC **F8A262D6**.



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14864244

ANEXO C

CHECKLIST

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 01

ANÁLISE DO ITEM 01

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Bloqueador anti fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras autodirecionadoras para 90° de ângulo de penetração.		
Corpo com largura e comprimento inferiores a 60 centímetros quando fechado		
Comprimento mínimo de 4,50 metros quando esticado.		
Cordão de nylon com comprimento mínimo de 8 metros, fixado na extremidade, para manuseio à distância.		
Dotado de, no mínimo, 150 perfuradores cilíndricos de aço inox, destacáveis, com altura mínima de 4 centímetros e diâmetro entre 0,25 e 0,75 centímetro, espaçados transversalmente (ao sentido do fluxo de veículos) com distância máxima de 7 centímetros (com bloqueador esticado ao máximo).		
O corpo deverá ter peso máximo de 15 kg.		
Todo o sistema deverá possuir maleta de acondicionamento resistente a choques e intempéries, própria para o transporte seguro dotada de alça e vir acompanhada de manual de uso e manuseio em português, além de ferramenta para encaixe dos perfuradores.		
A estrutura do perfurador de pneus deverá ser capaz de suportar alta taxa de carga sem deformar permanentemente e ter tratamento contra intempéries.		
Deverá estar acompanhado de um conjunto extra de, no mínimo, 20 perfuradores cilíndricos de aço inoxidável para substituição.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :

APROVADA

REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 02

ANÁLISE DO ITEM 02

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada em cartório), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que o CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO atende à NBR 15.692 .		
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII , de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja.		
Altura total de 115 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos).		
Massa total entre 7,0 e 8,0 Kg com reservatório vazio (sem lastro)		
Formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) no corpo/área refletiva; base quadrada de 25 cm de altura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) x 60 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) de lado externo e cavidade para regular seu peso com sacos de areia ou água.		
Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.		
O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única)		

<p>A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.</p>		
<p>A película refletiva da parte central deverá conter duas inscrições "PRF", conforme modelo do logotipo (Figura 2), na cor azul (Figura 4), diametralmente opostas (uma na frente e uma atrás).</p>		
<p>Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português</p>		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº _____ / _____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____/____/____

ITEM: 03

ANÁLISE DO ITEM 03

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada em cartório), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que a Barreira Plástica Horizontal para canalização de tráfego atende à ABNT NBR 16.331/14 .		
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII , de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Barreira Plástica Horizontal, para canalização de tráfego, empilhável, na cor laranja.		
Massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio (sem lastro).		
Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões)		
A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento		
Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.		
Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça.		
Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo “chevron”, rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 (duas) setas refletivas, cada uma com		

dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm (+/- 1), e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm (+/- 1), contendo inscrição "PRF", centralizada, conforme modelo do logotipo (Figura 2), na cor azul (Figura 4), com altura de 7 cm.		
As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13) , com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°) e deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 04

ANÁLISE DO ITEM 04

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade (tipo VIII), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja.		
Comprimento aproximado de 80 cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando fechada, e extensível até 6 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando aberta.		
Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos).		
Composta por régua plástica de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos).		
Rebaixos próprios para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados).		
A área refletiva deverá ser composta por faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13		
Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para		

facilitar o transporte e manuseio.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 05

ANÁLISE DO ITEM 05

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade (tipo VIII), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Balizador cônico , longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja.		
Altura entre 110 cm e 150 cm.		
Diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm.		
Características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas		
Peso entre 1,0 e 2,0 kg		
Base de borracha na cor preta com formato octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg;		
Rebaixo para aplicação de 02 (duas) faixas refletivas com 10 cm de largura (+/- 0,5) cada		
Aplicação de 02 (duas) faixas com 10 cm de largura (+/- 0,5) cada, em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13) , com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento.		

<p>Abaixo das duas películas refletivas deverá conter, no corpo do objeto, a inscrição “PRF”, na vertical (letra acima de letra), conforme modelo do logotipo vertical (Figura 3), em material refletivo, na cor azul (Figura 4), impressos duas vezes, em locais opostos.</p>		
<p>Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português</p>		

A AMOSTRA FOI : **APROVADA** **REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: _____

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 06

ANÁLISE DO ITEM 06

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatório de Ensaio de Compressão conclusivo, em nome da fabricante, emitido por laboratório/instituição devidamente regulamentada para tal, que comprove que o módulo que compõe a lombada suporta carga aplicada de no mínimo 15.000 kgf, atendendo, dessa forma, aos requisitos de compressão da ABNT NBR 14636/2013, subitem 5.3.3.		
Lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, medindo entre 3,50 a 4,50 metros de comprimento.		
4 a 8 centímetros de altura		
15 a 30 centímetros de largura		
Composta por módulos acoplados um ao outro por meio de um sistema tipo dobradiça que permita reduzir seu comprimento e ser armazenada e transportada dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) e fixados em uma base emborrachada antiderrapante para contato com a via.		
Deverá ser na cor amarela e com dois catadióptricos de cor branca em cada módulo.		
Deverá ser fabricada em material plástico com proteção contra raios UV.		
Capaz de suportar a transposição de veículos com até 45 toneladas de PBT.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 07

ANÁLISE DO ITEM 07

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Sinalizador luminoso intermitente unidirecional ou bidirecional		
Composto por LED's de alta intensidade luminosa (mínimo de 300 candelas para o sinalizador), com frequência mínima de 150 flashes por minuto, sistema de acionamento do tipo liga/desliga		
Lentes de policarbonato na cor laranja ou amarela com diâmetro mínimo de 15 centímetros		
Corpo plástico em material resistente a intempéries e impactos, a prova d'água, com sistema de fixação dotado de trava antifurto, compatível com os itens adquiridos no presente processo, tais como balizadores cônicos e barreiras plásticas		
Cada sinalizador deverá ter bateria recarregável que permita autonomia mínima de 300 horas de operação e seja adequadamente acomodada no corpo do sinalizador, a fim de evitar sua exposição a intempéries.		
Para cada conjunto de 05 sinalizadores deverá ser fornecido um carregador de baterias, compatível com a bateria utilizada no equipamento, com tensão de alimentação de 110/220 V AC.		
Os sistemas de fixação para cada sinalizador deverão ser compatíveis com os itens de sinalização adquiridos, devendo ser substituídos se necessário, por sistemas de fixação adequados.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 08

ANÁLISE DO ITEM 08

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, compacto e resistente a impactos, com comprimento total entre 270 mm e 295 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos)		
Área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo de policarbonato transparente com comprimento entre 130 mm e 160 mm x 30 mm a 35 mm de diâmetro (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos)		
Composto por LEDs de alto brilho e uma lanterna a LED em sua extremidade.		
Cabo antiderrapante para empunhadura, com cordão em nylon e clip para cinto, diâmetro entre 40 mm e 50 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos);		
Botão seletor emborrachado para luz fixa/piscante/lanterna e desliga.		
Peso aproximado de 150 g e 300 g (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos).		
Alimentação: 02 ou 03 pilhas recarregáveis de Ni-MH tamanho AA ou AAA (inclusas). Acompanha recarregador veicular e carregador 110/220 Vac.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

Policial Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 09

ANÁLISE DO ITEM 09

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaios (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade tipo VIII , de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Cavalete plástico dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja		
Altura de 1,15 m e largura de 0,62 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos);		
Peso entre 7 e 8 kgs, com reservatório vazio		
O Cavalete deverá possuir, na parte central superior, 01 alça anatômica para facilitar o transporte, e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça		
Deverá possuir estrutura reforçada, a fim de resistir a impactos, e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso, proporcionando melhor estabilidade.		
Sua base deverá possuir, no mínimo, 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários.		
O Cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante.		
Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), para		

aplicação e proteção de película refletiva.		
Nas partes rebaixadas, deverá ser aplicada película autoadesiva retrorefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13.		
A película refletiva superior deverá conter, em sua inscrição, o emblema atualizado (Figura 1), seguido do logotipo "PRF" (Figura 2), conforme padrões contidos no Manual de Identidade Visual.		
A película inferior , por sua vez, deverá conter a inscrição centralizada " REDUZA A VELOCIDADE ", em letras maiúsculas ("caixa alta"), na fonte Swis721 Hv BT .		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

Policia! Rodoviário Federal
Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 10

ANÁLISE DO ITEM 10

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Farol de busca: Lanterna elétrica recarregável, tipo holofote, luminosidade: 36 LEDs ou com características equivalentes ou superiores.		
Carregador bivolt.		
Adaptador veicular 12v.		
Bateria interna de 6V.		
Corpo de plástico ABS reforçado e lente de policarbonato.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português.		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

PREGÃO Nº ____ / ____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ITEM: 11

ANÁLISE DO ITEM 11

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Fita zebra em polietileno de cor amarela		
Inscrição do logotipo "PRF" (Figura 2) , em azul (Figura 4), e, à sua direita, duas faixas inclinadas de largura entre 50 milímetros e 100 milímetros, também na cor azul, separadas por uma faixa inclinada de mesma largura, na cor amarela, padrão que deverá se repetir por toda a extensão da fita.		
A espessura da fita deverá ser igual ou superior a 0,05 milímetro. Sua largura deverá ser de, no mínimo, 70 milímetros, e sua extensão total 200 metros.		
Deverá ser enrolada em tubo de papelão rígido e ter sua ponta inicial colada ou toda a fita (com o tubo de papelão) envolta em plástico lacrado, a fim de evitar seu desenrolar acidental.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

ITEM: 12

ANÁLISE DO ITEM 12

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
<p>Apresentou LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório técnico capacitado (original ou cópia autenticada) que ateste a refletividade mínima de 400 cd/lx/m² da película refletiva.</p>		
<p>Colete refletivo tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster, alvéolo em forma hexagonal, pré-fixação do poliéster por estabilização em rama, na cor azul (Figura 4), 90 g/m², com resistência ao rasgamento de no mínimo 35 N, tanto na trama como no urdume. Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster na cor azul (Figura 4).</p>		
<p>Parte frontal: O colete deverá possuir 03 (três) faixas horizontais de tira de poliéster, na cor azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura x 42 cm de comprimento, costuradas sobre a tela de poliéster, distantes 3,0 cm uma da outra. A primeira faixa horizontal de tira de poliéster deverá estar posicionada a aproximadamente 3,0 cm abaixo da gola (parte superior) do colete.</p> <p>Sobre cada uma dessas tiras serão aplicadas 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva micropismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizada e em toda a sua extensão.</p> <p>Na segunda película retrorrefletiva (contada de cima para baixo), deverá ser recortado e destacado, de forma centralizada, o dizer “PRF”, nos moldes do logotipo institucional (Figura 2), medindo aproximadamente 4,0 cm de altura x 11,5 cm de comprimento.</p> <p>Deverá possuir, a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurada sobre a tela a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurada sobre a tela de poliéster, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura, costurado sobre ela, centralizado em toda a sua extensão, velcro macho, na cor preta, code poliéster, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura, costurado sobre ela, centralizado em toda a sua</p>		

<p>extensão, velcro macho, na cor preta, com aproximadamente 2,0 cm de largura.</p>		
<p>Parte dorsal: O colete deverá possuir 03 (três) faixas horizontais de tira de poliéster, na cor azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura x 42 cm de comprimento, costuradas sobre a tela de poliéster, distantes 3,0 cm uma da outra. A primeira faixa horizontal de tira de poliéster deverá estar posicionada a aproximadamente 10 cm abaixo da gola (parte superior) do colete.</p> <p>Sobre cada uma dessas tiras serão aplicadas 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizadas e em todas as suas extensões.</p> <p>Na segunda película retrorrefletiva (contada de cima para baixo), deverá ser recortado e destacado, de forma centralizada, o dizer “PRF”, nos moldes do logotipo institucional (Figura 2), medindo aproximadamente 4,0 cm de altura x 11,5 cm de comprimento.</p> <p>Deverá possuir, a aproximadamente 10 cm da base (parte inferior) do colete, costurado sobre a tela, uma faixa horizontal de fita de poliéster azul (Figura 4), com 6,0 cm de largura x 100 cm de comprimento, devendo ser aplicada, sobre ela, 01 (uma) faixa de película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, com aproximadamente 5,0 cm de largura, por meio de calor e pressão, perfeitamente aderidas à fita de poliéster, não deixando nenhuma forma de relevo, centralizada e em toda a sua extensão. Nas extremidades da parte interna do poliéster, deverá ser costurado velcro fêmea, medindo 5,0 cm de largura x 15 cm de comprimento, a fim de propiciar o fechamento frontal do colete.</p>		
<p>Características particulares do refletivo utilizado na confecção do colete: Película retrorrefletiva microprismática metalizada, termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente. Refletibilidade mínima de 400 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor, a marca e o código do</p>		

refletivo utilizado na confecção do colete. Não serão aceitas letras costuradas ao colete.		
Tamanho único, medindo 63 cm de altura x 42 cm de comprimento (tolerância + - 2,0 cm).		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português.		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

PREGÃO Nº _____ / _____

PROCESSO: _____

DATA DA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

ANÁLISE DO ITEM 13

DESCRIÇÃO	APROVADO	REPROVADO
Apresentar Relatórios de Ensaio (em original ou cópia autenticada em cartório), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome da licitante, que comprove que o cone para sinalização viária atende à ABNT NBR 15.071/2015 .		
Apresentar Relatórios de Ensaio (em original ou cópia autenticada), emitido por laboratório associado à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, em nome do fabricante da película, que comprove a refletividade (tipo VIII), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 .		
Fabricado em peça única, sem emendas aparentes, em material flexível, de modo a permitir retorno à forma original após a aplicação de um esforço (eventual deformação elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida)		
Cor laranja fluorescente e translúcido, a fim de possibilitar a iluminação interna;		
Rebaixo, para aplicação e proteção das faixas refletivas.		
Altura mínima de 720 mm e máxima de 760 mm.		
Peso entre 3 e 4 kg		
O topo deverá ser flexível, com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para eventual encaixe de sinalizador luminoso, e sua base ser do tipo quadrada, medindo 400 x 400 mm (+ ou - 20 mm), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação.		
A base ainda deverá ser plana e possuir 8 sapatas, sendo 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários.		
Aplicação de 02 (duas) películas retrorrefletivas do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/2013), com largura de 100 mm cada, na cor branca, refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de		

0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas, devendo ser aplicada horizontalmente em toda a circunferência do cone.		
Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa refletiva superior, o emblema atualizado da PRF (Figura 1), colorido ; do mesmo lado, na faixa refletiva inferior, o logotipo “ PRF ”, nos padrões contidos no Manual de Identidade Visual (Figura 2), na cor azul (Figura 4) . No lado oposto, abaixo da faixa refletiva inferior, deverá conter, no mesmo padrão do logotipo , a inscrição “ PRF ”, em relevo, marcado no material plástico do cone, de forma indelével. O material deve atender a todos os requisitos mínimos determinados na NBR 15.071/2015.		
Enviou Catálogo com especificações técnicas em Português		

A AMOSTRA FOI :



APROVADA



REPROVADA

JUSTIFICATIVA: _____

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:

 Policial Rodoviário Federal
 Matrícula:



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **XX**/2018

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL/RN		
CNPJ/MF: 00.394.494/0118-47	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova		
Cidade: Natal	UF: RN	CEP: 59056-450
Telefone: (84) 32151500		
E-mail – cpl.rn@prf.gov.br		
DADOS DO REPRESENTANTE DA SRPRF/MS:		
Marcelo Henrique Montenegro de Sá Superintendente Regional	Portaria Ministerial n.º 785/2015-SEMJ	
RG: 878258 SSP/RN	CPF: 694.137.204-44	

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de sinalização viária, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **XXXX** - CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

Endereço: XXXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX E-mail: XXXX

Representante: XXXX

Cargo: Representante - CPF XXX.XXX.XXX-XX - RG XXXX SSP/XX

Item	Especificação	Marca /Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ XXXX	Conforme edital e anexos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG	ITEM X (descrição)
SRPRF/RN	200123	x

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi assinada eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelos representantes legais da contratada, para todos os efeitos legais e de direito.

Natal/RN, XX DE XXXXX DE XXXX.

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ
SUPERINTENDENTE REGIONAL

XXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA**, **Superintendente Regional no Rio Grande do Norte**, em 08/10/2018, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14895176** e o código CRC **E1DA293F**.



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14895176



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, sediada na Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova, CEP 59056-450 na cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional **MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ**, nomeado pela Portaria nº 785/2015-SEMJ de 23 de julho de 2015, publicada no *DOU* de 27 de julho de 2015, inscrito no CPF 694.137.204-44, portador da Carteira de Identidade 878258 SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição materiais de sinalização viária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

15.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Contrato, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelos representantes legais da contratada, para todos os efeitos legais e de direito.

Natal/RN, xx de xxxx de 2018.

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ
Superintendente Regional/SRPRF-RN

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA, Superintendente Regional no Rio Grande do Norte**, em 08/10/2018, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14892250** e o código CRC **E1F2AEB C**.



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14892250



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO IV

MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO Nº ____/2018-SRPRF/RN (UASG 200123)					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
Representante Legal:					
RG/CPF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Perfurador de pneus	Unidade			
2	Cilindro Canalizador de Tráfego	Unidade			
3	Barreiras Plásticas Horizontais	Unidade			
4	Barreiras Pantográficas Refletivas	Unidade			
5	Balizadores Cônicos Refletivos	Unidade			
6	Lombadas Portáteis	Unidade			
7	Sinalizadores Luminosos Intermitentes	Unidade			
8	Bastões Sinalizadores	Unidade			
9	Cavalete Plástico Dobrável	Unidade			
10	Farol de Busca	Unidade			
11	Fitas Zebradas	Unidade			
12	Coletes Refletivos	Unidade			
13	Cones	Unidade			

- a) Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
b) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias);
c) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais

ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA**, **Superintendente Regional no Rio Grande do Norte**, em 08/10/2018, às 16:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14892362** e o código CRC **38228E11**.



Referência: Processo nº 08664.003748/2016-38



SEI nº 14892362